



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Acrescenta o § 3º ao art. 87 da Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 1983, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 5, de 1º de dezembro de 1983, que dispõe sobre o "Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos" passa a vigorar acrescido do § 3º no art. 87:

"§ 3º Considerar-se-á faltoso o Vereador que não esteja presente no momento da votação, quando esta se der na forma nominal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 17 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Processo nº 2667/2021
Projeto de Resolução nº 4/2021
Autoria: Ver. Thomaz Henrique
Resolução nº 3, de 17 de junho de 2021

